



Prefeitura do Município de Itatiba

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITATIBA E A FUNDAÇÃO DO ABC, QUALIFICADA COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com sede e foro em Itatiba, Avenida Luciano Consoline, nº 600 - Jardim de Lucca - Itatiba - São Paulo - CEP 13253-205, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.122.571/0001-77, neste ato representada pelo Sr. **THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72, doravante denominada **CONVENIENTE** e, de outro lado, **FUNDAÇÃO DO ABC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 57.571.275/0001-00, inscrita no CREMESP sob o nº 926.776-0, com endereço na Avenida Lauro Gomes, 2000, Santo André- SP, e com estatuto arquivado no 1º cartório de Registro Público da Comarca de Santo André, sob o número 825, em 06/10/1967., livro A-2 de Pessoa Jurídica às fls. 192, neste ato representado por seu Presidente **Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES**, portador da cédula de identidade n.º 15.355.900 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º080.134.348,85, doravante denominada **CONVENIADA**, com fulcro nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal; as Leis Federais nº 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e portaria ministerial nº



Prefeitura do Município de Itatiba

2.488, de 21 de outubro de 2011 que regulamenta a Política Nacional de Atenção Básica e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO 03/2022** referente a gestão, gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Atenção Básica – Estratégia de Saúde da Família, ficando permitido o uso do respectivo equipamento de saúde pelo período de vigência do presente Convênio, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio nº03/2022, na “Cláusula Sétima – Do Financiamento do Convênio de Gestão item 7.2.6”, para promover o Repasse da União, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04146/2022 e Plano de Trabalho devidamente aprovado (fls. 495-506).

1.1.1 - Fica autorizado o repasse da União, conforme disposto na portaria GM/MS nº1.135/2023 (para complementar o pagamento do piso salarial de enfermeiros, técnico e auxiliares), no valor de R\$ 63.728,61 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos), correspondente aos meses de maio a julho de 2023 e nos limites financeiros do recurso repassado pelo Ministério da Saúde, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 511-512 dos autos que fica fazendo parte integrante desse termo.

CLÁUSULA SEGUNDA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

2.1 - Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Termo Aditivo são provenientes da dotação orçamentária n.º02.00.00 – Prefeitura Municipal, 02.14.00 - Secretaria da Saúde, 02.14.02 - Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal da Saúde/ Atenção Básica, 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 – Saúde, 10.301.0007.2.032 – Manutenção Prog Saúde FAM e Agentes Comunitários de Saúde, nota de empenho nº 9553-000, no valor de R\$



Prefeitura do Município de Itatiba

63.728,61 (sessenta e três mil e setecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Convênio n.º03/2022, as quais adere integralmente o presente termo de aditamento.

E por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Itatiba, 15 DEZ. 2023

Pela **CONVENENTE**:

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RENAN DIAS IRABI
Secretário da Saúde

Pela **CONVENIADA**:

Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES
Presidente da Fundação do ABC

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

Testemunhas:

Nome: Anna Raunio D. Gaspar
RG: 49709995
CPF: 4017066805

Nome: _____
RG: _____
CPF: _____



Prefeitura do Município de Itatiba

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO (P1/2)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

CONVENIADA: FUNDAÇÃO DO ABC

TERMO DE CONVÊNIO N.º 03/2022 – 3º Aditamento

OBJETO: O presente termo de aditamento tem por finalidade aditar o Convênio nº03/2022, na “Cláusula Sétima – Do Financiamento do Convênio de Gestão item 7.2.6”, para promover o Repasse da União, conforme justificativas encartadas no processo administrativo n.º04146/2022 e Plano de Trabalho devidamente aprovado (fls. 495-506).

EXERCÍCIO (1): 2023/2024

ADVOGADO(S)/ N.º OAB / E-MAIL : (2)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);



Prefeitura do Município de Itatiba

ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO (P2/2)

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber. Itatiba, 15 DEZ. 2023

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 271.404.148-58

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.348-85

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: RENAN DIAS IRABI

Cargo: Secretário da Saúde

CPF: 980.188.921-72

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: Dr. LUIZ MARIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Cargo: Presidente

CPF: 080.134.348-85

Assinatura: _____

Décio Prates Junior
Diretor Geral
Fundação do ABC

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.